

CERTIDÃO GERAL

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da Primeira Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, do ano de 2019, **realizada no dia 28 de fevereiro**, no Auditório “Paulo Quintela” de Bragança, na qual participaram setenta e cinco membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações e tomadas de conhecimento:

QUÓRUM – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e quarenta minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 22/11/2018:

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
29/11/2018	União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo	Composição das comissões recenseadoras no território nacional.
03/12	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	Dados estatísticos sobre violência doméstica.
14/12	Serviço Nacional de Estatísticas	Estatística sobre o Município de Bragança.
08/01/2019	Líder do grupo municipal da CDU (em substituição) - Fátima Bento	Auto de contraordenação emitido pelo ICN à CMB.
08/01	Líder do grupo municipal da CDU (em substituição) - Fátima Bento	Contraordenação emitida pelo ICN à CMB (solicitação de esclarecimentos).
09/01	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Alargamento do âmbito de aplicação da cobertura do seguro escolar às deslocações em bicicleta.
21/01	Líder do grupo municipal da CDU (em substituição) – Fátima Bento	Funcionamento das estações de tratamento de águas residuais no concelho de Bragança.

21/01	CMB	Proposta de realização de uma sessão extraordinária para apreciação e deliberação sobre os diplomas publicados no âmbito da transferência de competências da Administração Central para a Administração Local.
29/01	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Alargamento do âmbito de aplicação da cobertura do seguro escolar às deslocações em bicicleta (dá conhecimento da data da discussão da iniciativa na Assembleia da República).
9/01	CMB	Declaração de compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro 2018.
04/02	Comissão de proteção de Crianças e Jovens de Bragança	Relatório Anual de Atividades 2018.
06/02	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Abolição de portagem na A4.
06/02	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Reversão da Privatização dos CTT.
14/02	Tribunal de Contas	Auditoria ao financiamento pelos municípios de Corpos e Associações de Bombeiros.
21/02	CMB	Funcionamento das estações de tratamento de águas residuais no Concelho de Bragança.
21/02	CMB	Contraordenação emitida pelo ICN à CMB.

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
10/12	CMB	Senhas de presença e boletins itinerários referentes ao mês de novembro/2018.
08/01	CMB	Auto de contraordenação emitido pelo ICN à CMB.
08/01	CMB	Contraordenação emitida pelo ICN à CMB (solicitação de esclarecimentos).

23/01	CMB	Funcionamento das estações de tratamento de águas residuais no Concelho de Bragança.
15/02	CMB	Senhas de presença e boletins itinerários referentes ao mês de janeiro/2019.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS – MEMBROS:

SUSPENSÃO DE MANDATO:

– Luís Filipe Calvário Costa (CDU) – de 19/02/2019 a 20/03/2019

SUBSTITUIÇÕES:

- de membros efetivos:

PSD: Maria Isabel Ribeiro e Manuel Norberto Trindade.

PS: Adélia de Lurdes Rodrigues Sendas Melgo, António Eugénio Gonçalves Mota e Armindo Augusto Lopes.

CDU - Filipe Manuel Calvário da Costa.

- de presidentes de Junta de Freguesia:

Rui Manuel da Costa Gonçalves (Gostei) – Fez-se substituir por Rui Jorge Gonçalves Martins.

MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:

PSD: Adelaide da Conceição Miranda Fernandes e António Manuel Afonso Pires.

PS: Normando dos Santos Lima, Luís Manuel da Cunha Santos e Manuel António Pires.

CDU - Fátima da Conceição Borges Bento.

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia passou ao ponto 1 da ordem de trabalhos.

PONTO 1 - ATAS: Leitura, discussão e votação das seguintes atas:

- 5.ª sessão ordinária/2018, realizada no dia 30 de novembro e
- 1.ª sessão extraordinária/2019, realizada no dia 30 de janeiro.

Ata da 5.ª Sessão ordinária, realizada no dia 30 de novembro/2018.

Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, dois votos de abstenção e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Ata da 1.ª Sessão extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro/2019.

Após análise e discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, dois votos de abstenção e cinquenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 2 – PÚBLICO - PERÍODO DE INTERVENÇÃO.

Fez intervenção a munícipe Anabela Pires Antunes dos Anjos, sobre a Liga Portuguesa Contra o Cancro.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenções os membros António Malhão (PSD), Idalina Brito (PS), António Anes (BE), Fátima Bento (CDU) e Isabel Lopes (PSD).

António Malhão – Apresentou a seguinte Moção:

“MOÇÃO

De protesto pela não inclusão no Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI) das ligações rodoviárias Bragança-Puebla da Sanábria, Bragança-Vinhais e

Bragança-Vimioso, e ainda da ligação ferroviária Porto-Zamora e da transformação do Aeródromo de Bragança em Aeroporto Regional

Considerando que:

1 – O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI) que define os investimentos em infraestruturas estratégicas para o país desenvolver na próxima década em diferentes áreas, designadamente na mobilidade e transportes, apresentado pelo Governo Central na Assembleia da República no passado mês de Janeiro, não contempla as infraestruturas de conectividade interna e externa deste território, reivindicadas desde longa data pelas diversas instituições, responsáveis políticos, empresas e sociedade civil da região e plasmadas na moção aprovada pela Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária de 24/09/2018;

2 – Os sucessivos Governos não têm ao longo da história adotado políticas públicas amigas do interior, através da implementação de medidas efetivas e concretas de discriminação positiva, que permitam a valorização dos seus recursos endógenos e do seu potencial humano, com impacto direto na criação de emprego e na fixação da população, como única forma de se estancar a hemorragia demográfica que tem conduzido ao crescente despovoamento e envelhecimento deste vasto território transfronteiriço;

3 – O Programa Nacional de Investimentos 2030 seria uma oportunidade histórica e única de finalmente se fazer justiça a Bragança e de se por em prática o princípio da solidariedade nacional, concretizando-se ao mesmo tempo os desígnios do atual Governo no que diz respeito ao interior, ao dotar-se o território de infraestruturas de mobilidade e transporte com ligação direta e rápida à Europa, conferindo-lhe desta forma maior competitividade e coesão territoriais e afirmando ainda mais a sua vocação exportadora e transfronteiriça;

4 – Sem estas infraestruturas de conexão internacional dos territórios, em especial os de baixa densidade, como é o caso do Distrito de Bragança, situação esta influenciada em grande parte pela sua geografia adversa e periférica, irão acentuar-se cada vez mais as assimetrias entre o interior e o litoral, o que empobrece a democracia e o país em matéria de coesão social e territorial.

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão ordinária de 28/02/2019, deliberou dirigir um protesto ao Governo central pela não inclusão no Programa Nacional de Investimento 2030 (PNI) das ligações rodoviárias Bragança-Puebla de Sanábria, Bragança-Vimioso e Bragança-Vinhais, e ainda da ligação ferroviária Porto-Zamora e da transformação do Aeródromo de Bragança em Aeroporto Regional. Mais deliberou solicitar ao Governo que aquelas infraestruturas sejam consideradas prioritárias no montante de investimento global previsto para as ligações transfronteiriças.

Deliberou ainda que a presente moção seja enviada para as seguintes entidades:

- Sua Excelência o Presidente da República
- Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República
- Sua Excelência o Primeiro-Ministro
- Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas
- Senhor Presidente das Infraestruturas de Portugal
- Senhores Presidentes das Câmaras e Assembleias Municipais do Distrito de Bragança
- Comunicação Social

Os subscritores: António Eduardo Malhão; Júlio da Costa Carvalho, José Alberto Moutinho Moreno e Isabel Maria Lopes (Grupo Municipal do PSD).”

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenção os membros Dinis Costa (PS) e Fátima Bento (CDU).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Idalina Brito – Apresentou a seguinte Proposta de Recomendação:

**“PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA SOBRE O FESTIVAL
LITERÁRIO DE BRAGANÇA**

Considerando Que:

1. A Academia de Letras de Trás-os-Montes (designada pelas sílabas ALTM) foi criada dia 12.6.2010 (tem apenas 8 anos de existência) no Cartório Notarial de Bragança pelos seguintes autores: Adriano Moreira, Amadeu Ferreira, Regina Gouveia, Barroso da Fonte, Manuel Cardoso, César Carneiro Afonso, Ernesto Rodrigues, António Afonso, Alfredo Cameirão, José Montero Santalha, Virgílio do Vale, Castro Branco, Modesto Navarro, Rogério Rodrigues e António Mourinho;

2. Também já teve 4 Processos eleitorais, sendo Presidentes da Direção: Ernesto Rodrigues e Amadeu Ferreira (entretanto falecido o que levou a eleições antecipadas) naturais do distrito de Bragança, e, António Carneiro Chaves e presentemente Assunção Anes, do distrito de Vila Real;

3. Tem a sua sede no Centro Cultural de Bragança, sito na Praça da Sé, onde possui instalações junto à Biblioteca Municipal, cedidas pela Câmara Municipal de Bragança, com quem estabeleceu um protocolo de colaboração para esse efeito;

4. Às 4^{as} feiras à tarde possui atendimento presencial nas mesmas, e, também tem para comunicação e contactos:

. **Blog:** [altm - academiadeletrasdetrasosmontes.blogspot.pt](http://altm-academiadeletrasdetrasosmontes.blogspot.pt)

. **Email:** academiadeletrasosmontes@gmail.com

.**Página no Facebook:** **Altm Autores Transmontanos:**
[https://www.facebook.com//altmontes?fref = ts.](https://www.facebook.com//altmontes?fref = ts)

5. Segundo os seus Estatutos, tem como Objetivos:

a) Promover e divulgar as obras literárias, de qualquer género, produzidas por escritores de Trás-os-Montes ou sobre temática ligada à região, às suas gentes e ao seu património;

b) Divulgar o património de Trás-os-Montes;

c) Incentivar a produção literária sobre Trás-os-Montes, as suas gentes, a sua cultura e a sua história e, em geral, o seu património material e imaterial;

6. Podem ser sócios da ALTM todas as pessoas singulares e coletivas, naturais, residentes ou migrantes, ou que tenham escrito sobre a região, e, com pelo menos 1 obra publicada;

7. Têm como deveres: o pagamento da quotização mensal; participarem nas atividades da ALTM e oferecerem à Academia 1 (um) exemplar dos livros que editem; e, como direitos os constantes no art.º 6º dos Estatutos, entre os quais beneficiarem de descontos nas iniciativas da ALTM, utilizarem o Centro de Documentação existente e poderem divulgar as suas obras através dos canais de comunicação que a ALTM possui e coloca à sua disposição;

8. Durante estes 8 anos, a ALTM já editou 6 Antologias de Autores Transmontanos: *A Terra de Duas Línguas*, com 2 volumes (vol. I e vol. II em português e mirandês); *Aqui e Agora Assumir o Nordeste* - Antologia dedicada apenas a um autor, A. M. Pires Cabral; *Por Longos Dias, Longos Anos, Fui Silêncio* (autoras transmontanas); *40 Poetas Transmontanos de Hoje* (vol. I) e *Gentes e Lugares* (contos). No corrente ano está em preparação uma nova antologia a apresentar publicamente no Festival Literário;

9. Integra o Conselho de Curadores da Biblioteca Adriano Moreira, sendo a Entidade Dinamizadora do *Prémio Literário da Lusofonia Prof. Dr. Adriano Moreira*, recentemente criado;

10. O acesso à cultura deve ser democratizado e a literatura divulgada a toda a população, nomeadamente a dos escritores, poetas, ficcionistas, cronistas e ensaístas da nossa região, distritos de Vila Real e Bragança (praticamente desconhecidos, à exceção de um ou outro caso) que, nesta data, conta com cerca de 200 autores vivos, como foi demonstrado na apresentação da *Antologia de Autores Transmontanos, Durienses e da Beira Transmontana*, no 4º Congresso de Trás-os-Montes e Alto Douro que teve lugar em Lisboa em Maio 2018, tal como o IV Festival Literário de Bragança;

11. Todos juntos, podemos e devemos construir uma Academia de Letras de Trás-os-Montes (ALTM) mais forte cultural e interventiva socialmente, participando, falando, escrevendo e divulgando a nossa terra, gentes, cultura e património;

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão ordinária, no dia 28 de fevereiro de 2019, recomenda à Câmara Municipal de Bragança que em futuros

Festivais Literários, agora que nos encontramos em vésperas da preparação do V Festival e, na sequência do que atrás foi exposto:

Que proceda a uma maior divulgação e conceda mais tempo de participação aos autores transmontanos ou que escrevam sobre a nossa região, alargando a sua Apresentação para Todos os géneros literários: infantil, poesia, crónica, ensaio, ficção, conto, teatro, etc, e, para Todos os tipos de público-alvo: comunidade escolar dos vários níveis de ensino e Toda a população residente em meio rural e urbano.

1. Que essa divulgação seja concretizada, por exemplo:

1.1. Através da Apresentação dos autores e sua obra, na página do Facebook do Município ou pela criação de uma página WEB específica dedicada ao Festival Literário de Bragança, com pelo menos a antecedência de 1 mês da sua realização.

1.2. Que em Todos os Dias do Festival, e não apenas nos últimos, haja a Apresentação pública de 3 ou mais autores, da sua obra ou do seu último trabalho publicado.

2. Que, na programação das atividades culturais do Município, haja um Dia do Mês dedicado a um Autor Transmontano, aqui convidado, para falar ou trazer alguém para falar sobre a sua obra, dando-se a conhecer e responder às perguntas do público. Se já falecido, ser homenageado e trazer outros autores que possam falar sobre ele, dando-o igualmente a conhecer.

A proponente – Maria Idalina Alves de Brito (Grupo Municipal do PS).”

PONTO 4 - PERIODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“Conforme alínea c) do n.º.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 30 de novembro de 2018.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os municípios

Finanças do Município

A execução financeira reportada ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 ascende, na componente das receitas (com inclusão do saldo da gerência anterior), a 87,83% (38.464.891,38€). Em igual período, a despesa foi executada em 70,92% (31.000.257,13€) das dotações corrigidas. De um modo global as Grandes Opções do Plano atingiram, até 31 de dezembro de 2018, uma execução financeira de 45,56% (8.422.300,58€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos, no montante de 6.310.384,61€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal, no valor de 2.111.915,97€. Desta forma, o Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 39,51% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 83,98%. As despesas incluídas nas Grandes Opções do Plano foram principalmente orientadas para as funções gerais, sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 1.776.575,77€, de 4.656.983,89€ e de 1.456.640,825€, respetivamente. O passivo da autarquia regista (dados provisórios), em 31 de dezembro de 2018, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 1.856.708€, ou seja, 26,79% pontos, comparativamente a 31 de dezembro de 2017. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos, que apresenta um valor de 3.193.050€, engloba os empréstimos bancários e a realização de capital para o Fundo de Apoio Municipal – FAM (161.377€). A componente de curto prazo, no valor de 1.881.418€, apresenta uma diminuição de 1.372.571€, ou seja, de 42,18%, comparativamente a 31 de dezembro de 2017.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.469.611€. Se deduzirmos esses valores à dívida a terceiros de curto prazo registada (1.881.418€), a dívida efetiva de curto prazo do município de Bragança ascende a 411.808€. Salienta-se que, a 31 de dezembro de 2018 o município de Bragança detinha um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 5 dias. De 20 de novembro a 31 de dezembro de 2018 foram agendados apoios financeiros, depois de verificados pela divisão de administração financeira, para deliberação em reunião de câmara, às freguesias, no montante de 130.000€ (com posterior submissão à assembleia municipal para decisão) e a instituições sem fins lucrativos, no valor de 51.500€.

Relacionamento com os municípios

O Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, no período compreendido entre o dia 01 de novembro de 2018 e o dia 31 de janeiro de 2019, nas suas mais diversas vertentes e serviços, registou um total de 8.809 atendimentos assim discriminados: 3.705 em assuntos diversos e 5.104 registos de atendimentos de pagamentos. Foram assim atendidos 8.809 munícipes, registando uma média diária de 144 atendimentos. No referido período, o tempo médio de atendimento foi de 9 minutos no atendimento geral e 6 minutos para pagamentos. O tempo médio de espera registado foi de 6 minutos no atendimento geral e 6 minutos para pagamentos.

2 – Coesão Social

Educação

Procedeu-se, através da DGEstE – aplicação “REVVASE”, à inserção e validação dos dados referentes às refeições escolares consumidas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018, com um total global de 39.756 refeições escolares. O Município de Bragança ofereceu lembranças de Natal a todos os alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo da rede pública e privada do concelho de Bragança, num total de 1829 alunos abrangidos e um total da despesa de 12.243,48€. O Executivo Municipal entregou prendas a 372 crianças da EB1/JI de Rebordãos, EB1,2,3 Augusto Moreno, Jardim de Infância da Coxa – Santa Cada da Misericórdia de Bragança e Cáritas Diocesana de Bragança.

Ação Social

No período de 13 de novembro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019 foram realizados 118 atendimentos sociais para avaliação e resposta face aos diferentes pedidos de apoio social solicitado mediante a elaboração de diagnósticos, com consequente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

Cultura

Centro de Arte Contemporânea:

No Núcleo de Exposições Temporárias foi inaugurada no dia 01 de dezembro, a exposição “Gulbenkian Itinerante” – Crossing Time, Crossing Cultures.

A Fundação Calouste Gulbenkian, seguindo uma lógica de parceria interinstitucional e de descentralização das suas atividades, materializa o projeto de colaboração, “Gulbenkian Itinerante”, com entidades que possuem instalações com boas condições

de conservação e segurança de obras de arte, tenham uma programação artística regular, equipa permanente e se encontrem em áreas afastadas de zonas de maior oferta artística, realizando a produção de exposições com obras das coleções do Museu Calouste Gulbenkian.

Inaugurada a 07 de julho, a exposição “Humanidade” de Graça Morais, sob o signo da metamorfose, Graça Morais retoma a força, numa serie inteiramente inédita de desenhos e pinturas sobre papel, um olhar muito particular sobre a humanidade. Nos meses de dezembro e janeiro foram realizadas 18 visitas guiadas/jogo solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 2058 pessoas, sendo 1818 de nacionalidade portuguesa, 187 espanhola e 53 de outras nacionalidades. Entre os dias 18 a 21 de dezembro, decorreu a Oficina Férias de Natal 2018, com a participação, em média, de 40 crianças por dia.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje:

Nos meses de dezembro e janeiro visitaram o museu 686 pessoas, sendo 400 de nacionalidade portuguesa, 248 espanhola e 38 de outras nacionalidades.

Neste período foram realizadas 2 visitas guiadas. De 29 de janeiro a 31 de março está patente a exposição “Máscaras Rituais da Festa dos Rapazes de Aveleda”, de Isidro Rodrigues. No período de 07 a 28 de janeiro o Museu esteve encerrado para realização da manutenção anual.

Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano:

Nos meses de dezembro e janeiro visitaram o centro 465 pessoas, sendo 375 de nacionalidade portuguesa, 30 espanhola e 60 de outras nacionalidades.

Teatro Municipal de Bragança:

Nos meses de dezembro e janeiro realizaram-se 14 espetáculos, com 22 sessões, assistidos por 3.594 espectadores. No mês de dezembro destaque para o espetáculo de teatro “La Tortilla de mi Madre” da companhia Peripécia Teatro; na música os espetáculos “Duquesa” e “Filho da mãe” do produtor Dedos Biónicos; integrados no projeto – Algueres a Nordeste – Norte 2020 o espetáculo “Clarão” da companhia Circolando; e o espetáculo “Quebra-nozes” com a Orquestra da Costa Atlântica e a companhia de dança. No mês de janeiro, destaque na dança clássica para o “Lago dos

Cisnes” da Classic Stage; no Teatro: “Contrabando” do Teatro da Garagem; na musica “Eletrónica-Júlio Resende-cinderella cyborg” de fado in a box, o concerto do fadista Ricardo Ribeiro, no 15º aniversário do Teatro Municipal o concerto da “Orquestra Filarmónica Portuguesa”; nos eventos locais de destacar o concerto de solidariedade: Cantar dos Reis, com a organização dos Lions Clube de Bragança; nos contos “viver o Património Imaterial” e “Serão” da Associação Ouvir e Contar – António Fontinha. No dia 18 de janeiro decorreu, ainda, no Teatro Municipal, a cerimónia de entrega de prémios dos concursos de Natal: Concurso de Presépios, Concurso Conto de Natal e Concurso Montras de Natal.

Biblioteca Municipal:

No período considerado passaram pela Biblioteca Municipal 9550 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil. Utilizaram o Serviço Internet 359 utilizadores e registaram-se 383 leitores de periódicos. Durante este período deu-se continuidade aos projetos “Sábados de Encantar”, nos dias 10/11/2018, 8/12/2018 e 12/01/2019, que contaram com a presença de 240 pessoas, e o “Clube de Leitores”, nos dias 25/11/2018 e 24/01/2019, que contaram com a presença de 16 pessoas, e implementaram-se novos projetos como “Contar Carneirinhos. Uma Noite na Biblioteca”, na noite de 17 para 18/11/2018, Oficinas de Escrita Criativa “Contos de Natal com Marisa Alves”, destinadas a alunos do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico com a participação de 320 alunos, Sessões de Contos com Thomas Bakk – O Senhor dos Cordéis, destinadas a alunos do 2.º e 3.º Ciclo do ensino Básico e utentes de IPSS com participação 527 pessoas, “Feliz Natal Lobo Mau!” – Oficina de Escrita Artística, em parceria com o Conservatório de Música e Dança de Bragança, destinada ao público do pré-escolar, participando 431 crianças e educadores, e “Conta-me um Conto!”, inserido no programa do evento “Bragança, Terra de Natal e de Sonhos”, destinada a Pais e Filhos, com participação de 215 pessoas.

Biblioteca Adriano Moreira:

No período considerado passaram pela Biblioteca Adriano Moreira 845 utilizadores e consultados 29 documentos. Nos serviços técnicos foram editados 32 registos e catalogada uma obra. Durante este período iniciou-se o II Ciclo de Conferências Biblioteca Adriano Moreira. “Conversas sobre Valores e o Futuro”, com a conferência: “Terrorismo Global. Mitos e Realidades”, no dia 23/11/2018, proferida pelo Prof. José

Pinto e que contou com a presença do Prof. Adriano Moreira. No final da conferência, teve lugar a apresentação pública do Prémio Literário da Lusofonia Prof. Doutor Adriano Moreira. Este Prémio foi criado pelo Conselho de Curadores da Biblioteca Adriano Moreira e conta com a colaboração da Academia de Letras de Trás-os-Montes, do Município de Bragança, do Instituto Politécnico de Bragança e da Diocese Bragança-Miranda.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: De 16 de novembro a 26 de janeiro esteve presente, nas salas Miguel Cervantes e Luís de Camões, a exposição: “Elementos” de Ofélia Marrão e José Benites. Nos meses de dezembro e janeiro visitaram este espaço 425 pessoas. Foi inaugurada, no dia 8 de fevereiro, na Sala Luís de Camões deste Centro, a exposição "Fragmentos", da artista transmontana Alice Bártolo. Também na Sala Miguel Cervantes, encontra-se patente a "Bienal Internacional de Ilustração Solidária Ajudaris", uma exposição promovida pelo Município de Bragança, em parceria com a Ajudaris, na qual é possível apreciar-se trabalhos de ilustradores profissionais e amadores, de diferentes nacionalidades, com uma vocação solidária.

Centro de Fotografia Georges Dussaud:

No espaço do Centro de Fotografia Georges Dussaud está patente desde o dia 19 de outubro a exposição “A Norte do Norte”, que retrata a década de 80’ em Trás-os-Montes, da autoria do Georges Dussaud. Também, na sala de exposições temporárias foi inaugurada a exposição “Coletiva de Fotografia”, com imagens dos fotógrafos António Sá, António Sérgio Strecht, Diogo Pinto, Fernando Pimparel, Francisco Santos, Jorge Machado Morais, Jorge Sá Morais, Marion Baldesberg, Paulo Barreira e Pedro Rêgo. Nos meses de dezembro e janeiro visitaram o centro 440 pessoas, sendo 335 de nacionalidade portuguesa, 77 espanhola e 28 de outras nacionalidades.

Desporto e Juventude

Neste período foi feita a gestão das instalações desportivas e a orientação de Estágios Curriculares da Escola Superior de Educação de Bragança, foi dado apoio à realização de torneios e competições oficiais, elaborada a programação dos percursos pedestres/caminhadas rurais para o próximo ano, iniciado o processo de organização e preparação do plano anual de atividades para o ano de 2019.

Continuaram as atividades integradas no projeto Desporto Sénior no Meio Rural, que visa envolver todos os munícipes com mais de 65 anos, podendo excecionalmente abranger outras idades, a decorrer nas freguesias de Grijó de Parada, com uma média de 10 participantes, de São Julião de Palácios, com uma média de 15 participantes, Paço de Rio Frio, com uma média de 20 participantes, Coelhoso, com 30 participantes, Gimonde, com uma média de 15 participantes, Quintela de Lampaças, com 15 participantes. Gostei, com 6 participantes, Pinela, com 20 participantes e Parada, com uma média de 30 participantes. A Unidade esteve envolvida na organização do campeonato regional de absolutos e Torregri 1.º torneio, que integra o calendário de provas da Associação de Natação do Nordeste para a época desportiva 2018/ 2019. Integradas no evento “Bragança Terra Natal e de Sonhos” realizou-se a 2.ª edição do Trail Urbano Noturno Solidário, cujas receitas reverteram para a Santa Casa da Misericórdia de Bragança, e que contou com a participação de 200 pessoas distribuídas pelas duas provas: o Trail de 10Km e a caminhada de 5 km, e o passeio de bicicleta “Natal a Pedalar Solidário” (10km), em que cada participante foi convidado a doar brinquedos ou roupas para as crianças da Obra Kolping e contou a participação de 100 ciclistas de todas as idades, numa organização que contou com a colaboração dos serviços da UDJ.

Ambiente e Sustentabilidade

No setor das águas, foi concluída a empreitada “Execução de Adutora desde a Eta até ao Reservatório e substituição de um troço de conduta de água em França”. A obra consiste na execução de uma adutora desde a ETA até ao reservatório em PEAD ABN Ø90mm, sendo também instaladas duas válvulas redutoras de pressão e cabo elétrico para colocar energia no depósito para a instalação de sondas de nível. Na aldeia, foi substituído um troço, incluindo execução de ramais e restabelecimentos à rede existente. Concluída a empreitada “Substituição de Conduitas em Alimonde, Adutora de Sabariz e Implementação de Zonas de Medição e Controlo, na localidade de Outeiro. Esta obra consiste na substituição de um troço, com 150 metros, de conduta de distribuição de água por uma nova conduta em PVC PN10 e Ø75 mm, incluindo execução de ramais, bocas-de-incêndio/limpeza e outros equipamentos conforme plantas que constam do procedimento de concurso.

Já no que se refere à conduta de Sabariz, os trabalhos consistem na substituição de um troço, com 350 metros, de uma adutora de água ao reservatório do Britelo por uma nova conduta em PVC PN10 e Ø160 mm.

Finalmente, os trabalhos a realizar na localidade de Outeiro dizem respeito à delimitação física da rede pública de distribuição e à criação de zonas de medição e controlo. Em execução, a empreitada “Reabilitação de Reservatórios nas localidades de Parada, França, Zeive e Vila Boa”. Já foi reabilitado o reservatório de França, tendo sido iniciados os trabalhos no Zeive. Devido às condições climatéricas, foi prorrogado o prazo da obra, faltando terminar o reservatório do Zeive e a reparação dos reservatórios de Parada e Vila Boa. Em execução, a empreitada “Substituição da Rede de Abastecimento de água em Santa Comba de Rossas. Vão ser substituídos cerca de 1500ml de tubagem, assim como a execução de ramais novos.

Em análise os seguintes concursos: Execução da rede de saneamento básico em Cova de Lua e Lanção; Substituição da rede de abastecimento de água e ligação do furo em Outeiro; Execução de Depósito novo e ligação do furo em Sendas; Substituição de condutas de água em dois bairros de Bragança - Fase II; Execução do plano de segurança da água (PSA) e do plano de gestão patrimonial de infraestruturas (PGPI).

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Promoção Económica

- “**Bragança, Terra Natal e de Sonhos**”, um evento de referência da época natalícia, bateu, este ano, todos os recordes. Ao todo, 101.766 pessoas (+ 45,38% que no ano anterior) passaram pelo centro histórico da cidade para viver as emoções do Natal. A pista de gelo, atração maior do evento, contou com a presença de 24.230 patinadores (+ 37,42%), num acontecimento com uma forte vertente de responsabilidade social. Do dia 1 de dezembro à semana dos reis, Bragança reuniu, no coração do centro histórico, milhares de famílias e turistas, de Portugal e do estrangeiro, que quiseram conhecer a magia de “Terra Natal e de Sonhos”, por entre dezenas de atrações e atividades para miúdos e graúdos. O evento contou com iniciativas das mais variadas vertentes, desde a cultura, com exposições temáticas, concertos, atividades desportivas e de cariz social, envolvendo sempre, na sua base, entidades, grupos e IPSS's do concelho. A Pista de Gelo recebeu 24.230 patinadores, com uma média diária de participação de 661 pessoas, sendo que o Município de Bragança ofereceu bilhetes a todos os alunos do 1.º

Ciclo do Ensino Básico do distrito. Os fundos angariados, 20.042€, reverteram, na totalidade, para os Bombeiros Voluntários de Bragança e Izeda. Nesse âmbito de responsabilidade social foi ainda realizada a entrega de brinquedos às crianças da Obra Kolping, recolhidos no âmbito da iniciativa “Natal a Pedalar Solidário”, e foram doados 1.015€ para a Santa Casa da Misericórdia de Bragança, através do contributo dos participantes no II Trail Urbano Noturno Solidário. De referir que o dia 8 de dezembro, feriado em Portugal e Espanha, bateu o recorde de todas edições do evento, com um total de 1280 patinadores na Pista de Gelo e milhares de pessoas a visitar e calcorrear Bragança. A complementar as aventuras vividas na Pista de Gelo, os visitantes puderam conhecer, a Árvore de Natal gigante, instalada na Praça da Sé, o Mercadinho de Natal, a Casa do Pai Natal, a Mini-roda, o Comboio Infantil, o Carrossel, o Baloço, o Mercadinho de Natal e a iluminação temática instalada pelas principais artérias da cidade. Mas a magia do Natal não se cingiu à Praça Camões, com a Chega do Pai Natal na Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira, a exposição “A Nossa Cidade Natal em Lego”, no Mercado Municipal, os miniconcertos pelas três bandas de música do Concelho de Bragança nas ruas da cidade, a Banca de Natal, o Presépio ao Vivo, a Chegada dos Reis Magos, Sábados de Encantar, os Workshops “Coroas de Natal”, os Concertos de Natal, o Natal a Nadar, Conta-me um Conto, Teatro, Natal com Arte e atividades religiosas.

- A **Casa do Pessoal da RTP - Delegação do Porto**, organizou, no dia 12 de janeiro, a 15.ª Montaria ao javali, na Associativa de Caça e Pesca de Paradinha de Outeiro e conjuntamente, a VII Montaria de Solidariedade do Clube de Caça e Pesca de Bragança, tendo este ato venatório contado com a participação de 200 caçadores.

- As **exportações do concelho de Bragança** aumentaram acima da média nacional e região norte. O aumento foi de 12,25%, em 2017 equivalendo a um aumento de 73,48 milhões de euros, no concelho de Bragança. Esta tendência regista-se pelo segundo ano consecutivo, de acordo com os últimos dados publicados pelo INE. O aumento nacional ficou em 10,01% e na região norte em 8,12%. O valor das exportações no concelho de Bragança foi de 673,44 milhões de euros, enquanto que em 2016 foi de 599,96 milhões de euros. Em 2015 de 564,45 milhões de euros, em 2014 de 350,88 milhões de euros e em 2013 de 271,87 milhões de euros. Um distrito onde predomina o sector agro-alimentar, na produção de castanha, azeite e vinho, mas também a indústria, com a Faurécia, empresa do sector automóvel, voltada para o mercado externo, são os principais impulsionadores da economia local.

Turismo

Bragança tem vindo a registar um elevado crescimento turístico nos últimos anos. Depois do excelente ano em 2017, 2018 encerrou com um crescimento positivo. Entre janeiro e dezembro de 2018, Bragança registou um aumento de 20% na entrada de turistas nos postos de turismo da cidade, totalizando 23.218 turistas. Os principais mercados continuam a ser o espanhol (+24%), o francês (+2%) e o português (+68%). Inaugurado a 25 de novembro, o Museu do Touro em Rio de Onor, já registou mais de 500 visitantes, demonstrando todo o potencial da infraestrutura e interesse dos turistas no espaço. O funcionamento do Museu do Touro está a ser assegurado através de Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e União de Freguesias de Aveleda e Rio de Onor.

Mobilidade

Nos meses de novembro e dezembro de 2018 e janeiro de 2019, verificaram-se 417 movimentos de aeronaves (70 + 124 + 223). No que concerne à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e no mesmo período, a aeronave efetuou 152 movimentos (50 + 49 + 53), tendo embarcado 358 (145 + 108 + 105) passageiros e desembarcado 308 (124 + 89 + 95) passageiros.

4. Reabilitação Urbana

Obras

Divisão de Obras

Neste período foram abertos 6 concursos no valor de 467.100,00 € + IVA, destacando-se: a Aquisição de serviços de fiscalização para a empreitada de “Mobilidade Multimodal, Acessos à ZI Cantarias e Núcleo Empresariais”; Requalificação de acessos urbanos nas aldeias; Substituição de condutas de água em dois bairros de Bragança – Fase II, Execução de depósito novo e ligação do furo em Sendas; Substituição da rede de abastecimento de água e ligação do furo em Outeiro; Execução da iluminação do largo dos Bombeiros Voluntários de Izeda.

Encontram-se em fase de execução as seguintes obras:

Centro Inovação Jurídica - "Reabilitação de edifício na Rua Combatentes da Grande Guerra para a instalação do Centro de Inovação Jurídica"; Direção de Finanças e Delegação Aduaneira de Bragança - "Reabilitação de edifício na Rua dos Combatentes da Grande Guerra para a instalação da Direção de Finanças e Delegação Aduaneira de

Bragança"; Habitação para Casais Jovens - "Programa de Reabilitação de Imóveis na Zona Histórica - Edifício na Rua dos Combatentes da Grande Guerra n.º 14 e n.º 16"; Reabilitação do Espaço Público do Bairro dos Formarigos; Reabilitação do Espaço Público do Bairro Novo da Previdência; Requalificação do Polidesportivo do Bairro da Coxa; Construção do Núcleo Museológico Ferroviário; Melhoria da Mobilidade Multimodal no Núcleo Urbano - Envolvente ao Cemitério - Lote I; Melhoria da Mobilidade Multimodal no Núcleo Urbano - Envolvente ao Cemitério - Lote II; Reabilitação do Espaço Público do Bairro Artur Mirandela.

Divisão de Urbanismo

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

No período de 14 de novembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019, foram apresentados 40 novos pedidos de licenciamento de obras particulares, 51 aditamentos, 8 comunicações prévias, 6 pedidos de informação prévia, e 5 pedidos de licenciamento de muros ou vedações. Realça-se que do conjunto das operações sujeitas a licenciamento e a comunicação prévia, 35% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança, e os restantes 65% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 88% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos. Foram emitidos 34 alvarás de licença de construção (-3 que em igual período de do ano anterior), 5 comprovativos de admissão de comunicação prévia (+5 que em igual período de do ano anterior), e 33 alvarás de utilização (+1 que em igual período de do ano anterior). No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 100% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias (no ano anterior foram 95%), e que para comunicações prévias obteve-se 100% de respostas num prazo não superior a 7 dias (no ano anterior foram 93%). A média em n.º de dias ficou em 12 dias para licenciamentos (-4 que em igual período de do ano anterior) e 2 dias para comunicações prévias (-2 dia que em igual período do ano anterior).

Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 53 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, de verificação de infraestruturas, etc.), 34 averiguações de queixas/denúncias e 2 participações.

Divisão de Logística e Mobilidade

No âmbito do serviço de Máquinas de Oficinas procedeu-se à limpeza de aceiros e caminhos florestais na freguesia de São Julião, Rio de Onor, Babe, Montesinho, Portelo, França, Varge, Aveleda Gimonde, Guadramil, Deilão, Vila Meã, Laviados, Macedo do Mato, Paradinha de Outeiro, Milhão, Gimonde, Nogueira, Rabal e França. Por esta Divisão foi efetuada a limpeza e regularização de bermas e valetas em várias estradas municipais e enchimento de caminhos rurais nas freguesias de Serapicos, Pombares, Pereiros, Quintanilha, Soutelo, França, Estradões de Montesinho e acessos às barragem e Portelo. Procedeu-se à limpeza e regularização de Caminhos Agrícolas Municipais com recurso a Niveladora, nas Freguesias de Aveleda, Varge, Rio de Onor, Guadramil, Petisqueira, Deilão, Vila Meã, São Julião, Caravela, Palácios, Laviados e realizada a manutenção com Destroçadores de Caminhos Agrícolas/Municipais nas freguesias de Gimonde, Babe, São Julião, Palácios, Caravela, Vila Meã e Deilão, Guadramil Petisqueiro Rio de Onor Varge Aveleda, Baçal, Vale de Lamas, Sacoias, Serapicos, Carçãozinho, Vila Boa, Macedo do Mato, Sanceriz, Frieira, Izeda, Calvelhe, Paradinha Velha, Salsas, Vale de Nogueira, Moreda, Freixeda, Quintela de Lapaças, Veigas e Bragada, Sendas, Fermentãos e Vila Franca, Pombares, Pereiros, Rebordainhos, Rossas, Refoios Martim e Zoio. Foram ainda garantidos apoios diversos às Juntas de Freguesia com equipamentos, nas freguesias, Izeda com demolição de habitação em Paradinha Nova, Baçal Vale de Lamas, Portelo, Donai, Salsas, Quintela de Lapaças, São Julião e apoio a atividades culturais e recreativas com reforço de equipamento logístico. Ao nível da segurança e proteção civil, foram disponibilizados equipamentos e Recursos Humanos, para atuar no âmbito de situações de formação de geada e queda de neve e limpos troços da rede viária com detritos provocados por Trovoadas. Em relação ao serviço de Mobilidade, no período em análise, o serviço de transporte de turismo efetuou 91 viagens, com transporte de 779 passageiros percorrendo 8311 Quilómetros.

Coesão Territorial

- No dia 26 de dezembro foi inaugurada a **XI Feira de Artesanato e dos Produtos Regionais de Parada e Festa de Santo Estevão**, na localidade de Parada.

O certame contou com 26 expositores e foi visitado por centenas de pessoas, de 26 a 28 de dezembro.

- Integrada na **Festa dos Reis de Salsas**, no dia 5 de janeiro de 2019 foi inaugurada a Escultura do Careto de Salsas e o Painel de Azulejos. Obra com a chancela do Prof. Luís Canotilho, através destes dois elementos, pretende-se perpetuar a identidade e as tradições da aldeia de Salsas. Depois da inauguração seguiu-se um desfile com grupos de 16 Associações, de Portugal e Espanha, que percorreram a aldeia, com muita música e animação. Ao fim da tarde, teve lugar a queima do careto, obra da autoria do Prof. Acácio Pradinhos, que fez a delícia de todos os que visitaram Salsas neste dia de Reis. Esta iniciativa foi organizada pela Associação Cultural e Recreativa dos Amigos dos Caretos de Salsas, da Junta de Freguesia de Salsas e contou com o apoio do Município de Bragança.

- O Pavilhão Multiusos de São Julião de Palácios recebeu milhares de visitantes para a **4.ª edição da Feira Rural da Terra e da Gente da Lombada**, de 24 a 27 de janeiro. O certame conta com 20 expositores com produtos da terra, animação com gaiteiros e tocadores e várias atividades lúdicas, como passeios BTT e Trail (prova integrada no Campeonato Distrital de Montanha), concertos, chegadas de touros, programas de rádio e montarias ao javali.

5 – Outras informações:

- De acordo com o estudo "Qualidade da Governação Local em Portugal", realizado por docentes/investigadores do Instituto das Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, publicado pela Fundação Francisco Manuel dos Santos, o Município de Bragança é o que apresenta melhor classificação no Índice de Governação Local da região Norte e a sexta posição a nível nacional, no universo dos municípios de igual dimensão (média). Este estudo visa analisar a boa governação municipal, através de cinco dimensões (A. Voz dos Cidadãos e Prestação de Contas; B. Estabilidade Política; C. Eficácia Governamental; D. Acesso e Regulação do Mercado; E. Estado de Direito e Prevenção da Corrupção) e 20 critérios/indicadores correspondentes.

- O **Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) León – Bragança**, reuniu no dia 4 de dezembro, no Salão Nobre do Município de Bragança. Em cima da mesa estiveram vários assuntos de grande importância para o desenvolvimento transfronteiriço, entre os quais a tomada de posição relativa aos resultados da 30.ª Cimeira Ibérica, realizada em Valladolid a 21 de novembro, manifestando grande preocupação pela ausência de discussão das obras de melhoria da ligação rodoviária

entre as duas cidades. Esta tomada de posição da AECT surge no sentido de solicitar aos dois governos, Portugal e Espanha, a melhoria de uma ligação fundamental para o desenvolvimento dos territórios.

- O **anúncio da abertura do concurso para a rota aérea Bragança-Portimão** foi feito no dia 5 de dezembro, no Aeródromo Municipal de Bragança.

Pedro Marques, Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, que se deslocou a Bragança para fazer este anúncio, reiterou que o Governo vai subsidiar a ligação aérea intracontinental que une o Norte e o Sul de Portugal, pelas cidades de Bragança – Vila Real – Viseu – Cascais – Portimão, num projeto com a duração quatro anos e um valor de 10 milhões de euros.

- Foi assinado no dia 6 de dezembro, o **Protocolo assinado entre o Município de Bragança e a Altice**, na Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança, que prevê a expansão da cobertura de fibra ótica no concelho, melhorando, desta forma, o acesso à rede de comunicação de nova geração por parte dos cidadãos e das empresas que aqui desenvolvem a sua atividade. Válido pelo período de três anos, este protocolo prevê a execução da expansão da rede de fibra ótica no concelho de Bragança, de forma a alcançar uma taxa de cobertura fixa (serviço disponível para famílias e empresas) de 75% no concelho de Bragança.

- Na sequência da auditoria de renovação do **Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)**, pela norma ISO 9001:2015, efetuada pela entidade certificadora AENOR, foi confirmada a Renovação da Certificação de todos os Serviços Municipais, por um período de três anos, sem que se tivesse constatado qualquer não conformidade, em qualquer dos serviços do município envolvidos neste processo. Ficou, assim, demonstrada a aptidão do Município para, de uma forma consistente, eficaz e transparente, garantir a conformidade do sistema de gestão da qualidade implementado, com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, assim como o cumprimento dos objetivos estratégicos inerentes à prossecução do SGQ. Nesta data, todos os serviços municipais estão certificados, correspondendo a um compromisso do Executivo Municipal com os diferentes stakeholders, que diariamente interagem com o Município, na prestação de serviços com base numa gestão pautada pelo rigor, eficiência, eficácia, economia, excelência e equidade, sempre com as Pessoas em Primeiro.

- A 5.^a edição do **SMARTRAVEL** trouxe a Bragança o debate sobre destinos inteligentes, não apenas nas questões relativas ao turismo, mas também ao

empreendedorismo e captação de investimentos em territórios de média dimensão. O evento decorreu entre os dias 6 e 8 de dezembro e contou com a presença de cerca de 150 participantes.

- No âmbito da estratégia de Bragança Smart City, o Município de Bragança passa a disponibilizar, gratuitamente, a todos os cidadãos, residentes e turistas, acesso à internet em alguns locais da cidade, através de uma **rede Wifi**. O projeto disponibiliza uma rede Wifi constituída por 26 pontos de acesso (APs) distribuídos por locais considerados relevantes em termos de afluência turística e de população em geral, a saber: Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, Bibliotecas Municipais, Museu da Máscara, Cidadela (Praça do Castelo e rua D. Fernão "O Bravo"), Praça Camões, Praça da Sé. O custo total do projeto é de 91.344 euros, com participação do Turismo de Portugal em 50.000 euros, correspondente a 54,74% do investimento elegível, sendo o restante suportado pelo Município de Bragança.

- Pelo terceiro ano consecutivo, o Município de Bragança atribui **bolsas de estudo a alunos do ensino superior**. A medida, que este ano será implementada em duas fases, contempla, nesta primeira etapa, 15 alunos, de um total de 49 candidaturas submetidas, com um valor global de 7.560,00€. Esta primeira fase abrangeu 15 das 49 candidaturas recebidas, sendo que as restantes se encontram, ainda, em fase de avaliação e aguardar um resultado definitivo por parte da DGES – Direção Geral do Ensino Superior.

- No dia 28 de dezembro foram assinados os **Acordos de Execução entre o Município de Bragança e as Juntas de Freguesia e as Uniões de Freguesia**.

Este acordo, visa, no fundo, capacitar ainda mais as freguesias seja ao nível da limpeza, de cuidar das escolas ou de outras iniciativas que são da competência das juntas de freguesia e que neste caso são aqui devidamente tratadas sob o ponto de vista financeiro. A cerimónia teve lugar na Sala de Atos do Teatro Municipal.

Nos próximos três anos, as 39 Juntas/ Uniões de Freguesia irão receber um milhão e novecentos mil euros.

- O Município de Bragança promoveu, a 2 de fevereiro, o **15.º Encontro - Bragança e a Comunidade Internacional**, com o objetivo de aproximar as diferentes comunidades e famílias estrangeiras residentes no concelho de Bragança.

A iniciativa reuniu, este ano, 150 participantes de 25 nacionalidades diferentes. O Encontro iniciou com o habitual almoço convívio, nas instalações do Mercado Municipal,

ao qual se seguiram diversas atividades culturais que envolveram ativamente as diferentes comunidades participantes. O 15º Encontro - Bragança e a Comunidade Internacional foi organizado pelo Município de Bragança com o apoio do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia.

-O Centro Histórico encheu-se de vida e cor para dar início às **Comemorações dos 555 Anos de Bragança Cidade**, a 16 de fevereiro. Depois de uma manhã dedicada ao desporto, às crianças e às tunas da cidade, o Município brindou os brigantinos com um espetáculo inesquecível. De manhã, o dia começou com um Passeio Pedestre, onde cerca de 150 pessoas calcorream o caminho de 12km entre o centro da cidade e o Santuário de Santa Ana (em Meixedo), e um Passeio BTT, que contou com 80 betetistas, com passagem pelo mesmo Santuário e diversas aldeias do concelho, num total de 35km. Também no futebol feminino assinalámos o aniversário de Bragança cidade, com um jogo entre a Associação Desportiva de Paredes e Vale do Conde. Enquanto decorriam as iniciativas desportivas, na Praça da Sé e na Praça Camões, decorreram as atuações das Tunas da Cidade e os voos gratuitos de balão de ar quente. Já no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, o “Sábado” foi “de Encantar” para os mais pequenos, onde as cerca de 50 crianças presentes, acompanhados pelos pais, puderam divertir-se com diversas histórias de diferentes contadores, numa edição especial de “Contos Keres”. A tarde foi preenchida com o espetáculo “Viver Bragança, 555 anos de Cidade”, uma iniciativa onde o palco foi, em exclusivo, dos brigantinos, com a atuação de 19 grupos locais, que culminou com o momento de “Cantar os parabéns” à cidade, a quem, centenas de vozes, em uníssono, desejaram “muitos anos de vida”. No domingo, dia 17, os vários clubes de futebol, futsal e hóquei em patins também se quiseram associar à iniciativa, assinalando a efeméride envergando uma t-shirt comemorativa dos 555 anos. No dia 20, dia da cidade, do programa realçamos a apresentação da publicação “Bragança, das Origens à Revolução Liberal de 1820” e a Sessão Solene Comemorativa, que teve lugar no Teatro Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança,

Hernâni Dinis Venâncio Dias”

Solicitaram esclarecimentos os membros Fátima Bento (CDU), António Anes (BE), Alfredo Teixeira (PS), António Malhão (PSD) e Dinis Costa (PS).

Fizeram intervenções os membros Amparo Alves (PSD), Fátima Renovato (PS), António Malhão (PSD) e Dinis Costa (PS).

PONTO 4.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 – Proposta de cedência temporária do edifício da antiga escola primária de Rebordainhos.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de janeiro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE REBORDAINHOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Analisado o processo cumpre emitir parecer

I. Enquadramento fáctico – jurídico

1. Por meio de requerimento datado de 21 de dezembro de 2018, vem o Exmo. Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Rebordainhos e Pombares manifestar interesse na administração do edifício da antiga Escola Primária de Rebordainhos, envolvendo a realização de obras de ampliação do referido imóvel.

2. As instalações da antiga Escola Primária foram objeto de contrato de comodato celebrado com a Associação Social, Cultural e Recreativa de Rebordainhos em 06 de junho de 2009.

3. Através de requerimento de 20 dezembro de 2018, a Associação veio “denunciar” o contrato de comodato, por não estarem reunidas as condições que levaram à sua assinatura, ato que determina a extinção do contrato e a obrigação de restituição do imóvel com fundamento na cessação da sua utilização.

4. Para o caso específico da administração municipal, a possibilidade legal de disposição e administração dos bens do seu domínio privado resulta expressamente das competências conferidas para o efeito aos diferentes órgãos municipais pelos artigos 25.º, n.º1, al. i) e 33.º, n.º1, al. g), ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. Por seu turno, no concernente à titulação jurídica da cedência do imóvel, no quadro legal vigente, o Município não está vinculado à adoção de uma forma jurídica específica, nem à regra de onerosidade, podendo, legitimamente, optar pela cedência gratuita da utilização do imóvel, sob a forma de contrato de comodato.

6. Porém, a cedência temporária do prédio, envolvendo a respetiva fruição gratuita por parte da União de Freguesias deverá obrigatoriamente ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, órgão a quem compete deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais.

II. Proposta

Nos termos expostos, está a Câmara Municipal em condições legais de propor à Assembleia Municipal a aprovação, ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da concessão de um apoio à União de Freguesias de Rebordainhos e Pombares, consubstanciada na celebração de um contrato de comodato do imóvel da antiga escola primária de Rebordainhos, submetido ao clausulado em anexo.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Solicitou esclarecimentos a membro Fátima Bento (CDU).

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.2- Apoio às Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de janeiro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta depois de verificada pela Divisão de Administração Financeira:

“A **União das Freguesias de Parada e Faílde** (NIPC 510838537) solicitou um apoio financeiro, no montante de 3.000,00 euros, para a realização da Feira de Artesanato e Produtos Regionais de Parada.

Este evento visa promover a atividade económica da freguesia, contribuindo para a dinamização da aldeia e para o escoamento de importantes produtos agrícolas locais.

A presente despesa enquadra-se, no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, projeto n.º 34/2018 - Apoio à realização de feiras e certames, rubrica 0401|04050102 - Freguesias, estando, em 23.01.2019, com um saldo disponível para cabimento de 3.500,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 2.817.472,73 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 277/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“INSUFICIÊNCIA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO:

O voto da Vereação PS tem sido sempre favorável aos apoios financeiros às juntas de freguesia, mas ainda sob reserva, pois, não obstante a aprovação em sede de reunião de Câmara de 22.10.2018 da proposta dos acordos de execução, estes, como oportunamente se referiu, são insuficientes, e o princípio da descentralização exige mais desta Câmara Municipal.

Os acordos de execução são acordos que a Lei obriga a celebrar para efectivar e operacionalizar a transferência de competências, a qual já resulta de delegação legal (cfr. Artigo 132.º do regime jurídico das autarquias locais).

Contudo, importa mais, importa celebrar os contratos interadministrativos, ou seja, aqueles contratos que permitem transferir competências que não são obrigatórias transferir, mas que estão na faculdade da Câmara fazê-lo.

NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS APOIOS FINANCEIROS ÀS JUNTAS:

A continuação de atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, de modo ad hoc e casuístico, sem regras ou regulamentação devidamente balizada e fundamentada, constituem uma prática pouco saudável e incompatível com os princípios democráticos mais evoluídos.

Matéria que é tanto mais pertinente e actual, quanto é certo o que dispõe a recente Lei estruturante sobre a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto- que, nos seus artigos 29.º, 38.º e 39.º, aconselha a que os Municípios deleguem competências nas freguesias, através dos contratos interadministrativos, em todos os domínios dos interesses das populações, sendo que as competências previstas nos acordos de execução operam "*ope legis*", ou seja, por força da própria Lei, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, (cfr. artigo 38.º n.º 2) sem necessidade de qualquer acordo de execução, aliás, cujas normas de previsão legal foram revogadas pelo acima citado diploma (cfr. artigo 41.º n.º 1).

(IN) OPORTUNIDADE POLITICA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO NESTA FASE:

Os acordos de execução irão caducar assim que os diplomas sectoriais referentes à transferência de competências do Estado para as autarquias, entrarem em vigor, e forem aceites pela Câmara Municipal, pelo que politicamente, o desacerto e a inoportunidade na feitura estes acordos, são evidentes.

Face a tudo o exposto, apresenta-se o voto favorável da Vereação do PS à presente proposta, mas com as ressalvas acima explicitadas."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Solicitaram esclarecimentos os membros Fátima bento (CDU) e Dinis Costa (PS)

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, um voto de abstenção da CDU e sessenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Fátima Bento (CDU) e Dinis Costa (PS).

PONTO 4.2.3 – Proposta para apreciação e deliberação sobre os diplomas publicados no âmbito da transferência de competências da Administração Central para a Administração Local.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE OS DIPLOMAS PUBLICADOS NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais é efetuada, em 2019, através de diplomas legais de âmbito setorial.

Neste sentido, foram publicados os diplomas de âmbito setorial, a seguir referidos:

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura.

Considerando que:

Os municípios que não pretendam exercer as competências previstas nos referidos diplomas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após entrada em vigor dos mesmos.

A aprovação da Lei-Quadro de Descentralização, aprovada no ano passado, pressupunha a aprovação dos decretos-leis setoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências, o que ainda não aconteceu de uma forma clara e objetiva, para além de ainda não terem sido promulgados todos os diplomas previstos.

Os diplomas setoriais publicados não referem os recursos financeiros, patrimoniais e humanos necessários para a efetiva transferência de competências da administração central, não permitindo uma análise rigorosa e responsável sobre o

impacto dessa decisão nas contas municipais, sendo fundamental uma maior informação sobre as condições e implicações da sua materialização.

Assim, após uma apreciação sobre este processo e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, responsabilmente, entendemos que, não existem condições para aceitar a transferência das competências, no ano de 2019, vertidas nos Decretos-Leis acima mencionados.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta para deliberação da Assembleia Municipal, a não-aceitação, da transferência das competências, no ano de 2019, previstas nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patrício

“Gostaríamos de ver as Câmaras Municipais a aceitar a transferência das competências, não podemos dar a nossa concordância a esta proposta.”

Após análise e discussão, foi deliberado com quatro votos a favor dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Maria da Graça Patrício, aprovar a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com dez votos contra do PS, dois votos de abstenção do BE e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Fez declaração de voto o Membro Dinis Costa (PS).

PONTO 4.2.4 – Designação do júri para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, diretor do departamento de intervenção social do município de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, na sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2018, aprovou a moldura organizacional dos Serviços Municipais.

Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, na sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2018, também aprovou a moldura organizacional dos serviços do Município de Bragança, composta por três unidades orgânicas nucleares, nomeadamente o Departamento de Intervenção Social.

Considerando que o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (EPDAL) estabelece que o júri do recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação de Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais;

Considerando que os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, determina que “o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal” e que “os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica”;

Neste sentido, torna-se assim necessário proceder aos ajustamentos ao nível da nova estrutura orgânica e propõe-se que a composição do júri para desenvolver o recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor do Departamento de Intervenção Social, seja a seguinte:

Presidente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança.

Vogais Efetivos:

1.º - Carlos Alberto Meireles Martins, Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo de Gestão do Município de Braga.

2.º - Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança.

Vogais suplentes:

- Luís Miguel Mesquita Sousa Pereiro Araújo, Diretor do Departamento de Planeamento e Ordenamento Territorial do Município de Braga.

- Gaspar António Sampaio Silva, Diretor do Departamento de Obras Públicas do Município de Braga.

O primeiro membro efetivo do Júri, substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Deste processo constam (em anexo) os currículos dos membros designados para o júri.

O júri será responsável pela realização da avaliação curricular, entrevista pública e desenvolverá, ainda, os procedimentos administrativos com a assessoria técnica dos Serviços de, Assessoria Jurídica e Contencioso e Recursos Humanos do Município de Bragança.

Nestes termos, propõe-se a aprovação do júri para o recrutamento do Diretor do Departamento de Intervenção Social, deste Município.

Mais se propõe que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta seja submetida para deliberação da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a constituição do Júri, designado para o recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, Diretor do Departamento de Intervenção Social, deste Município, bem como, submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexos

- Curriculum Vitae de:

Maria Mavilde Gonçalves Xavier;

Martins, Carlos Alberto Meireles;

Vitor Manuel Rosário Padrão;

Luís Miguel Mesquita e Sousa Pereira de Araújo;

Gaspar António Sampaio da Veiga”

Solicitou esclarecimentos o membro António Anes (BE).

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.5 - Designação do júri para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe da divisão de cultura do município de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, na sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2018, aprovou a moldura organizacional dos Serviços Municipais.

Considerando que a Câmara Municipal de Bragança, criou na Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2018, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis.

Considerando que o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (EPDAL) estabelece que o júri do recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação de Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais;

Considerando que os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, determina que “o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal” e que “os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica”;

Neste sentido, torna-se assim necessário proceder aos ajustamentos ao nível da nova estrutura orgânica e propõe-se que a composição do júri para desenvolver o recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Cultura, seja a seguinte:

Presidente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança.

Vogais Efetivos:

1.º - João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Turismo do Município de Bragança.

2.º - João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade do Município de Bragança.

Vogais suplentes:

- Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Bragança.

- Sílvia Maria Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Chefe da Divisão de Administração Financeira do Município de Bragança.

O primeiro membro efetivo do Júri, substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Deste processo constam (em anexo) os currículos dos membros designados para o júri.

O júri será responsável pela realização da avaliação curricular, entrevista pública e desenvolverá, ainda, os procedimentos administrativos com a assessoria técnica dos Serviços de, Assessoria Jurídica e Contencioso, e Recursos Humanos do Município de Bragança.

Nestes termos, propõe-se a aprovação do júri para o recrutamento do Chefe da Divisão de Cultura, deste Município.

Mais se propõe que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta seja submetida para deliberação da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a constituição do Júri, designado para o recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Cultura, deste Município, bem como, submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexos:

Curriculum Vitae de:

Maria Mavilde Gonçalves Xavier;

João Maria da Rocha Peixoto Cameira;

João Paulo Almeida Rodrigues;

Rui Manuel Gonçalves Martins;

Sílvia Maria Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

4.2.6 - Designação do júri para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de águas e saneamento do município de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DA DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, na sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2018, aprovou a moldura organizacional dos Serviços Municipais.

Considerando que a Câmara Municipal de Bragança, criou na Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2018, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis.

Considerando que o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (EPDAL) estabelece que o júri do recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação de Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais;

Considerando que os n.ºs 2 e 3 do citado artigo, determina que “o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal” e que “os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica”;

Neste sentido, torna-se assim necessário proceder aos ajustamentos ao nível da nova estrutura orgânica e propõe-se que a composição do júri para desenvolver o recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, seja a seguinte:

Presidente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança.

Vogais Efetivos:

1.º - Orlando António Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Energia do Município de Bragança.

2.º - João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade do Município de Bragança.

Vogais suplentes:

- João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Turismo do Município de Bragança.

- Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Bragança.

O primeiro membro efetivo do Júri, substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Deste processo constam (em anexo) os currículos dos membros designados para o júri.

O júri será responsável pela realização da avaliação curricular, entrevista pública e desenvolverá, ainda, os procedimentos administrativos com a assessoria técnica dos Serviços de, Assessoria Jurídica e Contencioso e Recursos Humanos do Município de Bragança.

Nestes termos, propõe-se a aprovação do júri para o recrutamento do Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, deste Município.

Mais se propõe que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a presente proposta seja submetida para deliberação da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a constituição do Júri, designado para o recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, deste Município, bem como, submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexos:

Curriculum Vitae de:

Maria Mavilde Gonçalves Xavier;

Orlando António Sousa Gomes;

João Paulo Almeida Rodrigues;

João Maria da Rocha Peixoto Cameira;

Rui Manuel Gonçalves Martins.”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.7 – Proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2019.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando que, por deliberação tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 19/11/2018 e na quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30/11/2018, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2019.

Considerando que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de dezembro de 2018, foi autorizada a mobilidade interna na categoria, de um Assistente Técnico afeto ao Teatro Municipal, para a Delegação Distrital de Bragança do Instituto

da Mobilidade e dos Transportes, I.P. , pelo prazo de nove meses, com efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Considerando que, de acordo com a atual moldura organizacional, ao Teatro Municipal compete, assegurar a programação artística e pedagógica, bem como a produção, através dos recursos humanos que lhes estão afetos, todos e em equipa.

Considerando que, aquando do pedido de mobilidade do trabalhador e respetiva autorização, a fase de planeamento do mapa de pessoal para 2019 estava concluída junto dos órgãos competentes, não sendo possível enumerar a necessidade de reforço de um posto de trabalho identificado nessa data.

Considerando que, do universo de todos trabalhadores constantes do Mapa de Pessoal do Município de Bragança, não existem recursos humanos com perfil de competências associadas à especificidade do posto de trabalho, para assegurar, cumprir e executar as atividades, de natureza permanente na área de iluminação e som, para além de um trabalhador que atualmente executa funções no Teatro Municipal, não sendo possível a reafectação interna de recursos humanos entre unidades orgânicas.

Considerando tratar-se de atividades municipais essenciais e permanentes, necessárias para garantir o regular funcionamento do serviço - Teatro Municipal.

Considerando que, é necessário colmatar a saída do trabalhador em mobilidade, através do reforço da equipa, através da criação de um novo posto de trabalho, com idêntica caracterização do posto de trabalho, na Divisão de Cultura, Departamento de Intervenção Social, concretamente um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Animação e Equipamentos Culturais do Município de Bragança.

Considerando que, o recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 55.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019.

Considerando que, da consulta à Ficha do Município de Bragança, em anexo ao processo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o

cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respectivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2019, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

Considerando que, os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município.

Considerando que, para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2019, para a ocupação do posto de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na rubrica 0502/01010404 - RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO, com dotação disponível de € 4.500,00.

Considerando o disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s).

Considerando que a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2019, por ocorrer durante a execução do orçamento, tem de ser sujeita a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal.

PROPOSTA:

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a proposta da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado

diploma, que se consubstancia na criação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico na área de atividade – som, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na Divisão de Cultura, Departamento de Intervenção Social do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta da 1.^a Alteração ao Mapa de Pessoal, que se consubstancia na criação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico na área de atividade – som, na Divisão de Cultura, Departamento de Intervenção Social do Município de Bragança, bem como, submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo

Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo/categoria”

Solicitou esclarecimentos a membro Fátima Bento (CDU).

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.8 - Aprovação do mapa dos fluxos de caixa do ano de 2018.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APROVAÇÃO DO MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO 2018

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Considerando que:

a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;

b) Resulta da conjugação da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal deverá apreciar e votar os documentos de prestação de contas na sessão ordinária de abril, não prejudicando desta forma que a aprovação pela Câmara Municipal possa acontecer em momento anterior;

c) Segundo o ponto 2.3.4.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o mapa de fluxos de caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações que afetam a tesouraria, evidenciando ainda os saldos iniciais e finais;

d) Ao abrigo do previsto alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

Face ao anteriormente exposto, propõe-se a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2018 (documento anexo), cujo saldo, na posse do serviço, a transitar para a gerência do ano seguinte, devidamente apurado e conferido, ascende a 9.031.318,61 euros, sendo 7.464.675,25 euros referentes à execução orçamental e 1.566.643,36 euros referentes a operações de tesouraria, bem como a submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos estabelecidos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2018.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter, para apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexos

Fluxos de caixa – 4 páginas”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos, um voto de abstenção da CDU e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.9 – Proposta da quarta modificação – Primeira revisão ao Orçamento Municipal da receita; Primeira revisão ao orçamento municipal da despesa;

Primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e Primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2019.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DA QUARTA MODIFICAÇÃO – PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Considerando que:

i) O POCAL estabelece, na alínea a) do ponto 8.3.1.4., que na revisão do orçamento pode ser utilizado o saldo apurado, em observância do princípio do equilíbrio orçamental;

ii) O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a

cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental (evidenciado em mapa anexo);

iii) Os n.ºs 5 e 6 do artigo 40.º do RFALEI, na presente redação, estabelecem que, na revisão orçamental para integração do saldo da gerência da execução orçamental, este releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir e a parte do saldo da gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa do Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas;

iv) É entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da circular 20_2018_SA_FFDC, reiterado pelo OF_61_2019_SA_FFDC que a introdução pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, dos preceitos referidos anteriormente, visam introduzir uma maior flexibilização na utilização do saldo da gerência anterior, permitindo que em momento anterior ao da aprovação e apreciação dos documentos de prestação de contas pelos órgãos competentes, uma vez aprovado o mapa dos fluxos de caixa pela Câmara Municipal, seja possível a incorporação do saldo da gerência (parte não consignada), por revisão orçamental pela Assembleia Municipal (em sessão ordinária ou extraordinária anterior à sessão ordinária do mês de abril);

v) De acordo com o POCAL, na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa “Fluxos de caixa” da gerência anterior, documento esse que delimita, em conjunto com o resumo diário de tesouraria, o saldo apurado.

vi) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

vii) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental;

viii) A presente tramitação e aprovação da revisão não prejudica o subsequente cumprimento de apreciação e votação dos documentos de prestação de contas na sessão de abril, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base na ótica da receita a incorporação do Saldo da Gerência na posse do serviço relativo ao exercício de 2018, no valor de 7.464.675,00 euros. Na ótica da despesa os reforços encontram-se repartidos 6.869.675,00 euros em despesas correntes e 595.000,00 euros em despesas de capital.

A quarta proposta de modificação, primeira revisão ao orçamento municipal para o ano de 2019, apresenta reforços no valor de 7.464.675,00 euros no orçamento de receita e igual montante no orçamento municipal da despesa.

A quarta modificação e primeira revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal apresentam os reforços de 265.000,00 euros e 1.086.000,00 euros, respetivamente.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal da primeira revisão orçamental por incorporação do saldo da gerência, após a aprovação do mapa dos fluxos de caixa do ano de 2018, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a submissão da referida proposta para aprovação da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a quarta modificação, primeira revisão ao orçamento municipal para o ano de 2019, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo – 8 páginas

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, um voto de abstenção da CDU e sessenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Fez declaração de voto a Membro Fátima Bento (CDU).

PONTO 4.2.10 – Contrato-programa entre o Município de Bragança e a Associação Centro Ciência Viva de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“CONSIDERANDOS:

Considerando que o n.º 3 do artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), aditado pelo artigo 256.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para

2017, manda aplicar, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 47.º daquele regime, às associações de direito privado em que as entidades públicas locais participantes exerçam uma influência dominante, em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele regime;

Considerando que a Associação Centro de Ciência Viva de Bragança, doravante ASSOCIAÇÃO, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída por escritura pública, outorgada no dia 8 de junho de 2004, pelo Município de Bragança, o Instituto Politécnico de Bragança e a Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica – Ciência Viva;

Considerando que o Município de Bragança, doravante MUNICÍPIO, exerce uma influência dominante na ASSOCIAÇÃO, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do RJAE, em virtude do direito de designar a maioria dos membros do órgão de fiscalização;

Considerando que constituem atribuições do MUNICÍPIO, promover a educação e a divulgação científica, de acordo com as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO, em conformidade com o Artigo 2.º dos respetivos Estatutos, tem como objetivo a divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e, em especial, junto da comunidade juvenil, dando ênfase às temáticas relacionadas com o ambiente e energia, através de módulos e atividades de monitorização e Interpretação Ambiental;

Considerando que, de acordo com o Plano de Atividades para o ano de 2019, a ASSOCIAÇÃO se propõe desenvolver diversas atividades, alguma regulares, em várias edições ao longo do ano e outras de caráter específico: Cafés Ciência; Casulo das Histórias; Oficinas Doing; PHD, Workshops, Astronomia, Feira de Ciências, Encontro com o Cientista, Ciência Viva no verão em rede, Itinerâncias de Ciência, prestação de serviços nas escolas do distrito, Noite Europeia dos Investigadores, Semana da Ciência e Tecnologia 2018, Escola Ciência Viva; visitas ao espaço expositivo,

Considerando que as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO se integram na política municipal de promoção da educação e divulgação científica, nomeadamente junto das comunidades escolar, revestindo interesse público municipal;

Considerando que a receita corrente da ASSOCIAÇÃO, resultante de vendas e prestações de serviços, associadas à venda de bilhetes de acesso à exposição interativa e à realização de outras atividades e de outros apoios financeiros aos Eventos e aos Projetos, é insuficiente para fazer face às respetivas despesas correntes;

Considerando que se torna necessário dotar a ASSOCIAÇÃO dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao défice supracitado, garantindo as condições necessárias para a realização da sua atividade, na concretização da política municipal de promoção da educação e divulgação científica;

Considerando que o MUNICÍPIO se encontra estatutariamente vinculado, por força do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO, a contribuir anualmente com o montante correspondente ao orçamento anual de funcionamento;

Considerando que decorre do n.º 1 do artigo 47.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 59.º, ambos do RJAEL, a possibilidade do MUNICÍPIO atribuir subsídios à exploração às associações participadas nas quais exerça uma influência dominante, mediante a prévia celebração de contratos-programa;

Considerando que os subsídios à exploração consistem em transferências financeiras realizadas à priori, destinadas a compensar uma situação deficitária resultante da atividade da entidade subsidiada;

Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do RJAEL, o contrato-programa deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, o montante do subsídio à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos.

Entre:

O Município de Bragança, NIPC 506215547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança,

E

A Associação Centro Ciência Viva de Bragança, NIF 507010035, com sede na Rua do Beato Nicolao Dinis, em Bragança,

É celebrado o presente contrato-programa, doravante CONTRATO, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

(Fundamento e Objeto)

1. O presente CONTRATO fundamenta-se no disposto no n.º 3 do artigo 59.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 47.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL).

2. O CONTRATO visa regular os termos e as condições de atribuição pelo MUNICIPIO de um subsídio à exploração à ASSOCIAÇÃO, no cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 29.º dos respetivos Estatutos, destinado a compensar a situação deficitária da respetiva atividade, decorrente da sua prossecução em conformidade com o interesse municipal de promoção da educação e divulgação científica, nomeadamente junto da comunidade escolar.

CLÁUSULA 2.ª

(Finalidade e objetivos)

De acordo com o definido na Cláusula anterior, o CONTRATO visa contribuir para a concretização da atividade da ASSOCIAÇÃO, na prossecução do seu objetivo geral de divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e, em especial, junto da comunidade juvenil, dando ênfase às temáticas relacionadas com o ambiente e energia através de módulos e atividades de monitorização e Interpretação Ambiental.

CLÁUSULA 3.ª

(Subsídio à exploração)

1. O montante do subsídio de exploração a atribuir à ASSOCIAÇÃO é de €130.000,00 (cento e trinta mil euros), a ser transferido da seguinte forma:

- a) €44 000 (quarenta e quatro mil euros), no mês de março;
- b) €44 000 (quarenta e quatro mil euros), no mês de junho;
- c) €42 000 (quarenta e dois mil euros), no mês de outubro.

2. O montante do subsídio foi estimado com base na atividade a desenvolver pela ASSOCIAÇÃO, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e destina-se a cobrir a diferença entre as receitas correntes anuais das atividades prosseguidas, incluindo os apoios financeiros de entidades terceiras e as despesas correntes, conforme demonstração constante do Anexo 2.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações dos outorgantes)

1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Proceder ao pagamento do subsídio à exploração nas condições referidas no n.º 1 da Cláusula 3.ª;

b) Verificar o cumprimento do CONTRATO por parte da ASSOCIAÇÃO e a aplicação e adequação aos fins propostos das verbas disponibilizadas, podendo realizar ou mandar realizar as ações de fiscalização e as avaliações e auditorias especializadas consideradas adequadas para o efeito.

2. Constituem obrigações da ASSOCIAÇÃO, designadamente:

a) Desenvolver as atividades previstas no Plano de atividades para o ano de 2019, com vista à prossecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula 2.ª;

b) Aplicar o subsídio à exploração atribuído ao fim a que se destina;

c) Prestar, no prazo razoável que lhe for fixado, todas as informações e documentos que forem solicitadas pelo MUNICÍPIO, relativos à execução do

CONTRATO, incluindo um Relatório Final com a identificação dos objetivos alcançados, a descrição das atividades realizadas e a apresentação dos indicadores quanto aos resultados obtidos;

d) Manter a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social ou impostos em Portugal;

e) Mencionar o apoio atribuído, nos termos e na forma que forem indicadas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 5.^a

(Indicadores de eficiência e eficácia)

1. Considerando os objetivos definidos na Cláusula 2.^a e por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea c) da Cláusula anterior, no que concerne à medição da execução do CONTRATO, são definidos os indicadores de eficiência e eficácia constantes do Anexo 1.

2. Caso não seja possível à ASSOCIAÇÃO atingir aqueles indicadores, por motivo que não decorra da sua culpa grave ou exclusiva, deverão as partes acordar nos acertos que se mostrem necessários.

CLÁUSULA 6.^a

(Modificações subjetivas e objetivas)

1. A ASSOCIAÇÃO não pode ceder, alienar, ou por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, a sua posição no presente CONTRATO ou realizar qualquer negócio que vise atingir idêntico resultado sem prévio consentimento do MUNICÍPIO.

2. O presente CONTRATO pode ser alterado por acordo das partes, nomeadamente em virtude de alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias ou quando a sua execução se torne excessivamente onerosa para qualquer das partes.

CLÁUSULA 7.^a

(Vigência do Contrato)

1. O presente CONTRATO produzirá os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019 e vigorará até 31 de dezembro de 2019, salvo resolução pelo MUNICÍPIO, ao abrigo da Cláusula seguinte.

2. A cessação da vigência do CONTRATO pelo decurso do prazo não extingue a obrigação da ASSOCIAÇÃO restituir a comparticipação financeira paga, no caso de não ter sido aplicada ao fim a que se destinava.

CLÁUSULA 8.ª

(Resolução do Contrato)

1. O MUNICÍPIO pode resolver o CONTRATO, caso a ASSOCIAÇÃO incorra em incumprimento grave ou reiterado, não sanado em prazo a fixar, ou se desvie dos seus objetivos.

2. A resolução do CONTRATO, ao abrigo do número anterior, não confere à ASSOCIAÇÃO direito a qualquer indemnização e constitui esta na obrigação de restituir a comparticipação financeira que lhe tenha sido paga no caso de não ter sido aplicada ao fim a que se destinava.

CLÁUSULA 9.ª

(Omissões)

Os casos omissos no presente CONTRATO serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA 10.ª

(Cabimento e Compromisso)

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este CONTRATO, a realizar no atual ano económico é a 0102.040701 – Instituições sem fins lucrativos, associada ao projeto do plano de atividades municipal n.º 2018/7 – Apoio à Associação Centro Ciência Viva nas despesas de funcionamento, do Orçamento do MUNICÍPIO em vigor, como consta da proposta de cabimento n.º 2019/646.

ANEXOS

Fazem parte integrante do presente CONTRATO os seguintes anexos:

ANEXO 1: Indicadores de Eficiência e Eficácia;

ANEXO 2: Justificação do montante do Subsídio à Exploração.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa entre o Município de Bragança e o Centro Ciência Viva de Bragança, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

No final da discussão e votação deste assunto, o Sr. Presidente, entrou na Sala de Reuniões, continuando a dirigir os trabalhos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexos

- Indicadores para as atividades de programação interna desenvolvidas ao abrigo do Contrato-Programa;
- Informação relativa ao cálculo do subsídio à exploração (3 páginas).”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, um voto de abstenção do BE e sessenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.11 – Celebração do contrato entre o Município de Bragança e a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK

O Sr. Presidente, invocando o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, declarou-se impedido de participar na discussão e votação deste assunto, porquanto acumula as funções de Presidente da Câmara Municipal com a de Presidente da Direção da Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark e ausentou-se da Reunião, ficando o Sr. Vice Presidente, a dirigir os trabalhos.

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta de Contrato-Programa entre o Município de Bragança e a Associação Centro Ciência Viva de Bragança, elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Relativamente ao assunto inserto em epígrafe, foi solicitado a este Gabinete Jurídico, parecer sobre os contratos-programa a celebrar com as associações privadas participadas pelo Município.

Analisado o processo, propõe-se á submissão da Câmara Municipal a minuta de um contrato-programa com a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark, em anexo, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

CONSIDERANDOS:

Considerando que o n.º 3 do artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), aditado pelo artigo 256.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2017, manda aplicar, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 47.º daquele regime, às associações de direito privado em que as entidades públicas locais participantes exerçam uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele regime;

Considerando que a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark, doravante ASSOCIAÇÃO, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída por escritura pública, outorgada no dia 29 de outubro de 2008, pelos Municípios de Bragança e de Vila real, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Instituto Politécnico de Bragança e Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto;

Considerando que o Município de Bragança, doravante MUNICÍPIO, exerce uma influência dominante sobre a Associação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do RJAEL, em virtude de deter a maioria das unidades de participação (UP) do Fundo Social, influência que sempre exercerá por força do disposto no ponto 2 da Cláusula Quarta do Regulamento Interno, de acordo com o qual, deverá garantir, em qualquer circunstância, e a todo o tempo, pelo menos a subscrição nominal de 51% das UP;

Considerando que constitui atribuição do MUNICÍPIO promover o desenvolvimento económico e social do concelho, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO tem como objeto a promoção, lançamento e gestão do BRIGANTIA ECOPARK – Parque de Ciência e Tecnologia, que visa contribuir para o desenvolvimento económico da região, através da instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior, conforme o número 1 do Artigo 3.º dos respetivos Estatutos;

Considerando que o BRIGANTIA ECOPARK é um espaço de ciência e tecnologia para apoio a empresas consolidadas e a empresas incubadas, ambas de base tecnológica, desenvolvendo a sua atividade em três áreas temáticas (Energia, Ambiente e Eco-construção), sem prejuízo de outras que possam vir a ser determinantes para o seu desenvolvimento;

Considerando que o BRIGANTIA ECOPARK oferece um serviço de incubação durante o ciclo de vida inicial, para dar apoio a empresas recentes ou empresas desenvolvidas a partir de grupos de investigação, ambas de base tecnológica, estando disponíveis dois programas para incubação: pré incubação com período de curta duração e a incubação com período de média duração;

Considerando que o BRIGANTIA ECOPARK está aberto a pequenas, médias e grandes empresas que pretendam tornar-se mais competitivas, tendo em vista o desenvolvimento de uma comunidade de base tecnológica para sustentar e desenvolver o crescimento económico e social;

Considerando que o BRIGANTIA ECOPARK pretende aproveitar os recursos e a envolvente universitária para desenvolver oportunidades de colaboração entre as empresas e as instituições do SCTN, através de projetos de I+D+I., cultivar a excelência e atualizar o conhecimento nas áreas estratégicas, utilizando emprego qualificado;

Considerando que o BRIGANTIA ECOPARK pretende assumir igualmente um papel decisivo na dinamização e incremento das atividades de I+D+i, potenciando a criação de conhecimento, patentes, a colaboração em redes institucionais (universidades, laboratórios associados e outras entidades do SCTN), o desenvolvimento da atividade de I+D+i nas empresas, a colaboração com pólos de competitividade e grupos especializados;

Considerando que a valorização económica das atividades de I&D em contexto empresarial, a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação são fatores impulsionadores das dinâmicas positivas imprescindíveis ao desenvolvimento económico e social, local e regional, com especial impacto na criação de mais e melhor emprego, na criação de riqueza e no melhor posicionamento do tecido empresarial local e regional face aos mercados;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO se integram na política municipal de promoção do desenvolvimento económico e social local, através da prestação de apoio à instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior;

Considerando que, nesta fase inicial de arranque de funcionamento do BRIGANTIA ECOPARK se prevê, para o ano de 2019, que as receitas operacionais sejam deficitárias para fazer face aos custos de funcionamento do equipamento, em virtude do ainda reduzido número de empresas instaladas;

Considerando que é necessário dotar a ASSOCIAÇÃO dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao défice supracitado garantindo as condições necessárias para a prossecução da sua atividade, em concretização da política municipal de promoção do desenvolvimento económico e social local;

Considerando que decorre do n.º 1 do artigo 47.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 59.º, ambos do RJAEL, a possibilidade do MUNICÍPIO atribuir subsídios à exploração às associações participadas nas quais exerça uma influência dominante, mediante a prévia celebração de contratos-programa;

Considerando que os subsídios à exploração consistem em transferências financeiras realizadas à priori destinadas a compensar uma situação deficitária resultante da atividade da entidade subsidiada;

Considerando que, segundo estipula o n.º 2 do artigo 47.º do RJAEL, os contratos-programa devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos.

Entre:

O Município de Bragança, NIPC 506215547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança

E

A Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark - Parque de Ciência e Tecnologia, NIF 508767229, com sede na Avenida Cidade León, 506, em Bragança,

É celebrado o presente contrato-programa, doravante CONTRATO, que se rege pelos termos condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Fundamento e Objeto

1. O presente CONTRATO fundamenta-se no disposto no n.º 3 do artigo 59.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 47.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL).

2. O CONTRATO visa regular os termos e as condições de atribuição pelo MUNICÍPIO de um subsídio à exploração à ASSOCIAÇÃO, destinado a compensar a situação deficitária da respetiva atividade, decorrente da sua prossecução em conformidade com o interesse municipal de promoção do desenvolvimento económico e social local.

CLÁUSULA 2.ª

Finalidade e objetivos

De acordo com definido na Cláusula anterior, o CONTRATO visa contribuir para a concretização da atividade da ASSOCIAÇÃO, na prossecução do seu objeto geral de gestão do BRIGANTIA ECOPARK, com vista ao desenvolvimento económico local e regional, através da instalação de empresas de base tecnológica, centros de investigação e do ensino superior, concorrendo para a realização dos principais objetivos estratégicos do plano de atividades.

CLÁUSULA 3.ª

Subsídio à exploração

1. O montante do subsídio à exploração a atribuir à ASSOCIAÇÃO é de €180.000,00 € (cento e oitenta mil euros), o qual será integralmente pago no início do mês do março.

2. O montante referido no número anterior foi estimado com base na atividade a desenvolver pela ASSOCIAÇÃO, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e destina-se a cobrir quase integralmente a diferença entre os custos e as receitas operacionais anuais das atividades prosseguidas, conforme demonstração constante do Anexo I.

CLÁUSULA 4.^a

Obrigações dos outorgantes

1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Proceder ao pagamento do subsídio à exploração nas condições referidas no n.º 1 da Cláusula 3.^a;

b) Verificar o cumprimento do CONTRATO por parte da ASSOCIAÇÃO e a aplicação e adequação aos fins propostos das verbas disponibilizadas, podendo realizar ou mandar realizar as ações de fiscalização e as avaliações e auditorias especializadas consideradas adequadas para o efeito.

2. Constituem obrigações da ASSOCIAÇÃO, designadamente:

a) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades para o ano de 2019, com vista à prossecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula 2.^a;

b) Aplicar o subsídio à exploração atribuído ao fim a que se destina;

c) Prestar, no prazo razoável que lhe for fixado, todas as informações e documentos que forem solicitadas pelo MUNICÍPIO, relativos à execução do CONTRATO, incluindo um Relatório Final com a identificação dos objetivos alcançados, a descrição das atividades realizadas e a apresentação dos indicadores quanto aos resultados obtidos;

d) Manter a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social ou impostos em Portugal;

e) Mencionar o apoio atribuído, nos termos e na forma que forem indicadas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 5.^a

Indicadores de eficiência e eficácia

1. Considerando os objetivos definidos na Cláusula 2.^a e por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea c) da Cláusula anterior, no que concerne à medição da execução do CONTRATO, são definidos os indicadores de eficiência e eficácia constantes do Anexo II.

2. Caso não seja possível à ASSOCIAÇÃO atingir aqueles indicadores, por motivo que não decorra da sua culpa grave ou exclusiva, deverão as partes acordar nos acertos que se mostrem necessários.

CLÁUSULA 6.^a

Modificações subjetivas e objetivas

1. A ASSOCIAÇÃO não pode ceder, alienar, ou por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, a sua posição no presente CONTRATO ou realizar qualquer negócio que vise atingir idêntico resultado sem prévio consentimento do MUNICÍPIO.

2. O presente CONTRATO pode ser alterado por acordo das partes, nomeadamente em virtude de alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias ou quando a sua execução se torne excessivamente onerosa para qualquer das partes.

CLÁUSULA 7.^a

Vigência do Contrato

1. O presente CONTRATO produzirá os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019 e vigorará até 31 de dezembro de 2019, salvo resolução pelo MUNICÍPIO, ao abrigo da Cláusula seguinte.

2. A cessação da vigência do CONTRATO pelo decurso do prazo não extingue a obrigação da ASSOCIAÇÃO restituir a comparticipação financeira paga, no caso de não ter sido aplicada ao fim a que se destinava.

CLÁUSULA 8.^a

Resolução do Contrato

1. O MUNICÍPIO pode resolver o CONTRATO, caso a ASSOCIAÇÃO incorra em incumprimento grave ou reiterado, não sanado em prazo a fixar, ou se desvie dos seus objetivos.

2. A resolução do CONTRATO, ao abrigo do número anterior, não confere à ASSOCIAÇÃO direito a qualquer indemnização e constitui esta na obrigação de restituir a participação financeira que lhe tenha sido paga no caso de não ter sido aplicada ao fim a que se destinava.

CLÁUSULA 9.ª

Omissões

Os casos omissos no presente CONTRATO serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA 10.ª

(Cabimento e Compromisso)

A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este CONTRATO, a realizar no atual ano económico é a seguinte 0102/040701 – Instituições sem fins lucrativos, associada ao projeto do Plano de Atividades Municipal n.º 43/2018 – Transferência para a Associação Brigantia Ecopark (despesas de funcionamento) do Orçamento do MUNICÍPIO em vigor, como consta da proposta de cabimento n.º 678/2019, de 12 de fevereiro 2019.

Assim propõe-se, aprovar a seguinte proposta, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do previsto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Fazem parte integrante do presente CONTRATO os seguintes anexos:

ANEXO I: Justificação do montante do Subsídio à Exploração;

ANEXO II: Indicadores de Eficiência e Eficácia.”

Após análise e discussão foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Nuno Moreno, aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município de Bragança e a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a presente proposta para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Nuno Moreno

“1. Sem colocar em causa, antes pelo contrário, a relevância do equipamento e respetivo peso económico e social concelhio do Brigantia Ecopark, ao nível sobretudo de captação e atração de investimento empresarial, diremos o seguinte:

2. A Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark visa a promoção do desenvolvimento e a gestão do Brigantia Eco-Park;

3. Este representa um investimento que, numa 1.^a fase, rondou os €9,5milhões;

4. O objetivo inicial deste investimento, seria o de instalar, em 10 anos, 110 empresas e criar 450 postos de trabalho, conforme anunciado ao tempo da sua inauguração pelo Presidente de Câmara Municipal de Bragança;

5. Passados que são 5 anos, ou seja metade desse prazo (*o Brigantia Ecopark foi finalizado e entrou em funcionamento em 2014, sendo inaugurado formalmente um ano depois*) de acordo com os objetivos propostos, e proporcionalmente ao tempo decorrido, o Brigantia Ecopark devia ter 55 empresas e 225 postos de trabalho, mas tem apenas 20 empresas a laborar e 100 postos de trabalho, ou seja menos de metade do que se tinha proposto.

6. É reconhecido no contrato-programa entre o Município de Bragança e a referida Associação, para o ano de 2019, que as receitas operacionais são deficitárias para fazer face aos custos de funcionamento do equipamento, em virtude do número de empresas instaladas.

7. Segundo o último Relatório e Contas publicado, do ano 2017, apresenta um resultado líquido negativo de €94.051,78;

8. E continua dependente de um financiamento municipal de €260.000,00 em 2018 e €185.000,00 em 2019;

Estamos assim, perante resultados dececionantes, e muito abaixo das expectativas e objetivos fixados pelo Presidente da CMB para este empreendimento, o que motiva óbvia preocupação pela respetiva evolução e gestão financeira, e, nesse sentido, o voto de Abstenção.”

No final da discussão e votação deste assunto, o Sr. Presidente, entrou na Sala de Reuniões, continuando a dirigir os trabalhos.”

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo

Relatório de Contrato-Programa

2018”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, treze abstenções e cinquenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Fez declaração de voto o Membro Dinis Costa (PS).

PONTO 4.2.12 – 1.ª Alteração ao Regulamento do PDM - Fim do período de discussão pública.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PDM - FIM DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“O PDM de Bragança foi aprovado pela Assembleia Municipal de Bragança em 19 de março de 2010, e publicado por Aviso n.º 12248-A/2010, na 2.ª Série do Diário da República n.º 117, de 18 de junho de 2010.

Tendo em conta o período de vigência do PDM, a necessidade de introduzir alterações decorrentes do RERAE (Regime Especial de Regularização de Atividades Económicas), a necessidade de dar resposta a novas solicitações, designadamente a instalação de Empreendimentos de Caráter Estratégico, e ainda a evolução das circunstâncias sociais e económicas subjacentes à sua elaboração, a Câmara Municipal de Bragança, em reunião pública realizada a 28 de Maio de 2018, deliberou:

- Considerar oportuna a alteração do PDM, a realizar nos termos do artigo 76.º do RJIGT, por remissão do n.º 1 do artigo 119.º daquele diploma;

- Definir os seguintes termos de referência e Objetivos: Alteração Regulamentar com vista a possibilitar o acolhimento de empreendimentos de carácter estratégico não previstos no PDM, assim como possibilitar a legalização das atividades económicas que

acolheram ou venham a acolher deliberação favorável ou favorável condicionada em conferência decisória no âmbito do RERAE;

- Fixar em 3 meses o prazo para a elaboração da alteração do PDM, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação;

- Isentar de Avaliação Ambiental Estratégica a presente alteração;

- Para efeito do disposto do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento.

Para fins de participação pública foi publicado o Aviso n.º 9030/2018, página 18492 do Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 3 de julho de 2018. O período de participação pública teve a duração de 15 dias úteis, e decorreu de 4 a 24 de julho de 2018.

Concluído o dito período de participação pública constatou-se que não foram formuladas sugestões nem apresentadas informações para fins de ser consideradas no âmbito deste procedimento de alteração do PDM, pelo que, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, por remissão do n.º 2 do artigo 119.º do mesmo diploma, foi solicitado parecer à CCDRN através da plataforma eletrónica SSAIGT.

O parecer da CCDRN, emitido em 5 de Novembro, incidiu sobre a caducidade da deliberação camarária de 28/05/2018, a qual estabeleceu um prazo de 3 meses para a elaboração da alteração, prazo esse que tinha terminado em 27/08/2018, situação essa que ficou sanada com nova deliberação da Câmara Municipal em 26/11/2018, prolongando-se o prazo da elaboração por mais 9 meses a partir desta deliberação. A restante análise da CCDRN à proposta da alteração apenas recomendou pequenas retificações e sugestões, que foram aceites e introduzidas na proposta de alteração do PDM de Bragança, designadamente, a alteração do número do artigo para “39.º-A –

Instalação de Empreendimentos Com Caráter Estratégico” e a definição de critério objetivo na alínea c) do novo artigo proposto para “número de postos de trabalho igual ou superior a 15”.

Para efeito do disposto do artigo 89.º do RJIGT, em reunião pública de 26/11/2018, a Câmara Municipal deliberou estabelecer um prazo de 30 dias úteis para a discussão pública da proposta, na qual os interessados poderem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões. O período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 18928/2018, página 33794 do Diário da República, 2.ª Série, n.º 242, de 17 de dezembro de 2018. O período de discussão pública decorreu de 22 de dezembro de 2018 até 8 de fevereiro de 2019.

Concluído o período de discussão pública constatou-se que não foram formuladas quaisquer reclamações, observações ou sugestões no âmbito deste procedimento de alteração do PDM.

Propõe-se, assim, que em reunião pública da Câmara Municipal seja deliberado:

1. Aprovar a proposta da alteração do PDM de Bragança, com as alterações introduzidas decorrentes do parecer da CCDRN, como sendo a versão final da proposta de alteração do PDM;

2. Submeter a presente proposta a aprovação da Assembleia Municipal.

Anexo: Termos de Referência.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da 1.ª alteração do PDM de Bragança, com as alterações introduzidas decorrentes do parecer da CCDRN, como sendo a versão final da proposta de alteração do PDM.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta para deliberação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e para os efeitos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexos

1.ª Alteração do PDM de Bragança

Anexo 1 – Instalação de empreendimentos com carácter estratégico – Termos de referência;

Anexo 2 – Regime extraordinário de regularização de atividades económicas – Termos de referência.”

Solicitou esclarecimentos a membro Fátima Bento (CDU).

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, um voto de abstenção da CDU e sessenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3 – Discussão e tomada de conhecimento sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.3.1 – Declarações de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2018.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito de janeiro do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Em cumprimento do previsto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, pelo Sr. Presidente foram presentes, para conhecimento, e envio à Assembleia Municipal, as declarações de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2018.

O Executivo tomou conhecimento e remete à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexos:

(3 Declarações)

- Compromissos Plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2018;
- Pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018;
- Recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018.”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.2 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da

autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 15 de dezembro de 2017.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que nas Atas das Reuniões Ordinárias desta Câmara Municipal, realizadas no dia vinte e seis de novembro; dez e vinte e sete de dezembro de dois mil e dezoito, devidamente aprovadas, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes às Propostas de Isenção ou Redução de Pagamento de Taxas para o ano de 2018, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 15 de dezembro de 2017, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2018 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo

Listagem”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.3.3 - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 15 de dezembro de 2017.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que nas Atas das Reuniões Ordinárias desta Câmara Municipal, realizadas no dia catorze e vinte e oito de janeiro, do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovadas, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes às Propostas de Isenção ou Redução de Pagamento de Taxas para o ano de 2019, constantes do mapa anexo.

Mais certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de fevereiro, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes às Propostas de Isenção ou Redução de Pagamento de Taxas para o ano de 2019, constantes do mapa anexo.

Ainda certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as

deliberações, referentes às Propostas de Isenção ou Redução de Pagamento de Taxas para o ano de 2019, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2018, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2018 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de fevereiro de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo

Listagem”

Tomado conhecimento.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 – DEPUTADOS

José Alberto Moutinho Moreno
Isabel Maria Lopes
Júlio da Costa Carvalho
António Eduardo Fernandes Malhão
Maria do Amparo Mendes Alves
Filipe Osório Caldas
Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira
Manuel Fernando Afonso Gonçalves
Natividade de Lurdes Gonçalves
Vitor Emanuel Ladeira Dias
Paulo Rafael Nogueiro Preto
Maria Cristina Ramos Raposo Preto
Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo
Fernando Manuel Gomes Alves
Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso
João Manuel Dias Sardinha
Rui Miguel Borges Pires
Adelaide da Conceição Miranda Fernandes *
António Manuel Afonso Pires *

PARTIDO SOCIALISTA

Manuel Pinto Sampaio da Veiga
Luís Manuel Silvestre
Maria de Fátima Renovato Veloso
Alfredo Jorge Costa Teixeira

Dinis Manuel Prata Costa

Altino Telmo Gonçalves Afonso

Maria Idalina Alves de Brito

Luís Avelino Guimarães Dias

Paulo Daniel Oliveira Lopes

Normando dos Santos Lima *

Manuel António Pires *

Luís Manuel da Cunha Santos *

BLOCO DE ESQUERDA

António Cândido Anes

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)

Fátima da Conceição Borges Bento *

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÕES DAS FREGUESIAS

Alfaião – António Manuel Teixeira Baptista (PPD/PSD)

UF-Aveleda e Rio de Onor – Mário Francisco Gomes (PPD/PSD)

Babe – Alberto Manuel de Sousa Pais (PPD/PSD)

Baçal – Luís Filipe Pires de Carvalho

Carragosa – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

UF-Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves (PPD/PSD)

Castro de Avelãs – João António da Silva Rodrigues (PPD/PSD)

Coelhoso – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PPD/PSD)

Donai – Manuel José Mesquita Rodrigues (PPD/PSD)

Espinhosela – Octávio Manuel Alves Reis (PPD/PSD)

França – Carlos Manuel Afonso Pires

Gimonde – António Manuel Choupina Assares (PPD/PSD)

Gondesende – Augusto David Afonso Pires

Gostei – Rui Jorge Gonçalves Martins (PPD/PSD) **

Grijó de Parada – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldês dos Santos (PS)

UF- Izedá, Calvelhe e Paradinha Nova – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

Macedo de Mato – Manuel Augusto Crisóstomo (PPD/PSD)

Mós – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PPD/PSD)

Nogueira – António Augusto de Vila Araújo (PPD/PSD)

Outeiro – César Augusto Garrido (PPD/PSD)

UF- Parada e Failde – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PPD/PSD)

Parânio – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues (PPD/PSD)

Quintanilha – Henrique António Fernandes (PS)

Quintela de Lampaças – Miguel Francisco Pinto (PPD/PSD)

Rabal – Jaime Rodrigues Loureiro (PPD/PSD)

UF- Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo (PPD/PSD)

Rebordãos – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PPD/PSD)

UF- Rio Frio e Milhão – Adriano Augusto Ferreira (PPD/PSD)

Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio (PPD/PSD)

Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula (PPD/PSD)

UF – São Julião de Palácios e Deilão – Altino Francisco Pereira Pires (PPD/PSD)

São Pedro de Sarracenos – Humberto José dos Santos (PPD/PSD)

UF- Sé, Santa Maria e Meixedo – Telmo Ramiro Prada Afonso (PPD/PSD)

Sendas – Dinis Augusto Dias Pinela (PSD)

Serapicos – Rui Fernando Pires Caetano (PSD)

Sortes – Juvêncio Alves de Carvalho (PPD/PSD)

Zoio – Hélder Jorge dos Santos (PPD/PSD)

II – FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Luís Aníbal Rodrigues Martins

João dos Santos Cabrita da Encarnação – Justificada

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

João Manuel Saldanha - Justificada

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Samil – Telmo Ricardo Alves Malhão

(*) – Membro suplente

(**) - Substituto

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança, terminou às 12 horas e 43 minutos.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 7 de março de 2019.